

www.alunorte.net

CNPJ Nº 05.848.387/0001-54

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da Administração inclui a diretoria e o gerente da auditoria interna:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em 31 de dezembro	
	4T10	3T10	4T09	2010	2009
Salários e encargos	(63)	(63)	(63)	(219)	(219)
Honorários e encargos da diretoria	(133)	(204)	(190)	(1.475)	(1.046)
	<u>(196)</u>	<u>(267)</u>	<u>(253)</u>	<u>(1.694)</u>	<u>(1.265)</u>

13 Impostos e contribuições a recuperar

	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	1.650	1.650	1.711
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.796	4.984	3.267
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	365.775	297.531	272.972
Programa de Integração Social (PIS)	79.334	68.339	53.706
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10.602	9.766	8.919
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20.428	18.821	17.143
	<u>484.585</u>	<u>401.091</u>	<u>357.718</u>
Circulante	79.454	48.507	113.903
Realizável a longo prazo	405.131	352.584	243.815
	<u>484.585</u>	<u>401.091</u>	<u>357.718</u>

Em conexão com a a previsão orçamentária, estimamos que os créditos de impostos a recuperar no circulante, serão realizados no ano de 2010. Os créditos de PIS e COFINS são oriundos, principalmente, de compras de matérias-primas, serviços, energia elétrica e imobilizado.

14 Imposto de Renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do Imposto de Renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o Imposto de Renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

(a) Composição do Imposto de Renda e contribuição social

Os saldos de ativos diferidos apresentam-se como segue:

	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009
Diferenças temporárias			
Provisão para contingências	251	10	214
Provisão perdas em ativos	748	1.171	1.623
Provisão para pagamentos futuros	3.426	3.401	2.471
	<u>4.425</u>	<u>4.582</u>	<u>4.308</u>
Não circulante			

Período estimado de realização

Os valores dos ativos, líquidos dos passivos fiscais diferidos, apresentam as seguintes expectativas de realização:

Ano	Valor líquido dos créditos	
	2010	2009
2010		3.583
2011	3.426	999
2012 em diante	999	
	<u>4.425</u>	<u>4.582</u>

Como a base tributável do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre

não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de Imposto de Renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

(b) Reconciliação do benefício (despesa) do Imposto de Renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de Imposto de Renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em 31 de dezembro	
	4T10	3T10	4T09	2010	2009
Lucro antes do Imposto de Renda e da contribuição social (Nota 3.20)	28.170	67.886	80.391	239.346	365.621
Alíquota combinada do Imposto de Renda e da contribuição social	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de Renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(9.578)	(23.081)	(27.333)	(81.378)	(124.311)
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:					
Incentivo fiscal	3.482	2.276		9.360	
Adições - itens permanentes					
Operações de hedge realizado			(1.230)		(1.230)
Operações de hedge não realizado			(9.398)		(9.398)
Outros	(6.204)	(4.848)	29	(524)	117
Imposto de Renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(12.300)</u>	<u>(25.653)</u>	<u>(37.932)</u>	<u>(72.542)</u>	<u>(134.822)</u>
Do exercício	(12.160)	(25.653)	(39.580)	(72.385)	(135.095)
Diferido	(140)		1.648	(157)	273

(c) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Companhia obteve da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) isenção de 100% do Imposto de Renda para uma produção limitada a 800 mil toneladas/ano de alumina, pelo período de dez anos a partir do primeiro ano de geração de resultados tributáveis, que ocorreu em 2000 com término previsto para 2009. A Companhia obteve também da SUDAM uma redução de 75% sobre uma produção maior que 800 mil toneladas/ano limitada até 3.200 mil toneladas/ano para o período do ano de 2000 a 2009 e outra redução 75% da produção maior que 3.200 mil toneladas/ano limitada até 4.800 mil toneladas/ano para o período de 2007 a 2016.

(d) Regime Tributário de Transição

O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária. O regime é optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009, respeitando-se: (i) aplicar ao biênio 2008-2009, não a um único ano-calendário e (ii) manifestar a opção na Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica (DIPJ). A empresa optou pela adoção do RTT em 2008. Consequentemente, para fins de apuração do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro líquido dos exercícios findos em 2010 e 2009, a Companhia utilizou das prerrogativas definidas no RTT.